



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO
Diário Oficial <i>L. Extra</i>
Edição Nº <i>1823</i>
Página <i>316</i>
Data <i>04/10/2017</i>
Visto <i>Anna</i>

DECRETO N°. 4603/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 225.896,10.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.759 de 28 de setembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 225.896,10 (duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos), para suplementação na Lei Orçamentária Anual, das seguintes programações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0004.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
190 - 3390390000 - Fonte 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
191 - 3390390000 - Fonte 00510 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
10.301.0004.2024 - Manutenção da Atenção Básica da Saúde	
203 - 3390300000 - Fonte 00303 - Material de Consumo	33.444,55
205 - 3390390000 - Fonte 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
10.302.0004.2026 - Manutenção do Hospital Municipal	
215 - 3390140000 - Fonte 00303 - Diárias - Pessoal Civil	20.000,00
220 - 3390390000 - Fonte 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00
221 - 3390390000 - Fonte 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.451,55
10.302.0004.2027 - Manut. Centro Espec. Médicas Centro Atend. Saúde Mulher e da Criança	
231 - 3390390000 - Fonte 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Abertura	225.896,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, anulação parcial ou total de dotações orçamentárias na seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0004.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
192 - 4490520000 - Fonte 00303 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
193 - 4490520000 - Fonte 00510 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10.301.0004.2024 - Manutenção da Atenção Básica da Saúde	
209 - 4490520000 - Fonte 00000 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
210 - 4490520000 - Fonte 00303 - Equipamentos e Material Permanente	33.444,55
10.302.0004.2026 - Manutenção do Hospital Municipal	
223 - 4490520000 - Fonte 00303 - Equipamentos e Material Permanente	39.451,55
10.302.0004.2027 - Manut. Centro Espec. Médicas Centro Atend. Saúde Mulher e da Criança	
233 - 4490520000 - Fonte 00000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10.302.0004.2054 - Manutenção Programa Benefício Eventual - Cadeira de Rodas	
274 - 3390320000 - Fonte 00000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	37.000,00
Total da Anulação	225.896,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Cláudio Dias Novochadlo.

Gabinete da Prefeita, 28 de setembro de 2017.


NERILDA APARECIDA PENNA

Prefeita